

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA RELIGIÃO

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO
SELO EDITORIAL *ESTUDOS DE RELIGIÃO*
EDITORA UFJF

Proposta apresentada ao colegiado do Programa

Juiz de Fora

Maio – 2022

SELO EDITORIAL *ESTUDOS DE RELIGIÃO*

Regimento interno

Capítulo 1 – Da caracterização e das finalidades

Art. 1º. O selo editorial *Estudos de Religião* está vinculado à Editora UFJF segundo regulamentação própria e é administrado pelo Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF – PPCIR/UFJF, sendo coordenado por um/a docente eleito/a para a coordenação da Equipe Editorial. O selo é responsável por fomentar, receber, avaliar (a partir de seu Conselho Editorial e de pareceristas *ad hoc*) propostas de publicações, encaminhar e acompanhar a publicação junto à Editora UFJF e fazer propostas editoriais que visem divulgar as atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas no âmbito do PPCIR/UFJF.

Art. 2º - O selo editorial *Estudos de Religião* tem como objetivo a divulgação do conhecimento acadêmico e científico, bem como o apoio a atividades didáticas, por meio da publicação de obras de qualidade.

§ 1º - O selo editorial *Estudos de Religião* publica obras de autores/as brasileiros/as e estrangeiros/as, em Língua Portuguesa, preferencialmente, ou em idioma estrangeiro, a critério do Conselho Editorial.

§ 2º - As obras publicadas devem ter caráter científico, acadêmico ou didático, tais como resultados de pesquisas teóricas e empíricas, ensaios teóricos, textos e manuais didáticos, resenhas críticas, entrevistas acadêmicas, biografias e traduções de livros estrangeiros. Incluem-se no conjunto de obras para publicação: livros autorais, livros em coletâneas, dissertações e teses, traduções, apostilas de aula, anais de eventos, cadernos de seminários e encontros, ensaios temáticos, guias, mapas, atlas, relatórios públicos e materiais paradidáticos e didáticos. Casos que não se incluem nos itens anteriores podem ser avaliados pelo Conselho Editorial.

§ 3º - Não são objeto de publicação deste Selo Editorial obras de ficção, memórias, com teor proselitista de qualquer natureza ou com finalidade religiosa.

CAPÍTULO 2 – Do funcionamento e administração do selo

Art. 3º - O selo editorial *Estudos de Religião* se estrutura em duas instâncias:

I - O Conselho Editorial, como órgão consultivo e deliberativo; e

II - A Equipe Editorial, como órgão executivo.

Art. 4º - A Equipe Editorial tem a seguinte composição:

I – O/A Coordenador/a Editorial, que exerce a presidência do órgão, indicado pelo Colegiado do PPCIR/UFJF;

II – Um/a representante docente de cada área de concentração do PPCIR/UFJF, designado pelo Colegiado do Programa;

III – Um/a representante discente eleito pela representação discente em sua reunião ordinária.

§ 1º - Os/as membros/as docentes da Equipe Editorial devem ser professores/as efetivos/as devidamente credenciados/as como professores/as permanente no PPCIR/UFJF.

§ 2º - Todos/as os/as membros/as da Equipe Editorial têm direito a um/a suplente.

§ 3º - A Equipe Editorial poderá convidar e/ou selecionar estudantes de graduação e pós-graduação para acompanhar e auxiliar na execução das atividades do Selo como parte de suas atividades acadêmicas.

Art. 5º - Os/as membros/as da Equipe Editorial têm mandato de dois anos, permitindo-se a recondução.

Art. 6º - Serão funções da Equipe Editorial:

I - Zelar pela qualidade acadêmica e técnica das produções vinculadas ao Selo;

II - Elaborar, divulgar e executar editais com critérios objetivos para selecionar obras a serem publicadas pelo Selo;

III - Prestar relatórios periódicos de suas atividades ao colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF e, uma vez aprovados, à Editora UFJF;

IV - Compor e manter atualizado corpo editorial próprio, conservando seu nível internacional;

V - Quando se fizer necessário, solicitar parecer “double blind review” para publicação de obras submetidas;

VI - Receber e dar os devidos encaminhamentos a denúncias de plágio. No caso de texto publicados, serão utilizados o modelo de retratação, conforme explicitado no item Política editorial. Para esse processo, deve-se garantir amplo direito de defesa, sendo

que a decisão da Equipe Editorial deve ser chancelada por, ao menos, três membros do Conselho Editorial;

VII - Definir as normas técnicas para submissão de manuscritos em consonância com legislação e manuais de associações nacionais e internacionais reconhecidas e os padrões estabelecidos pela Editora UFJF;

XII – Seguir os requisitos, orientações e cronograma para fluxo das obras dos Selos Editoriais vinculados à Editora UFJF.

Artigo 7º. À coordenação da Equipe Editorial compete:

I – Convocar e presidir as reuniões da Equipe Editorial e do Conselho Editorial;

II – Coordenar os trabalhos do Selo, cumprindo e fazendo cumprir as decisões da Editora UFJF, do colegiado do PPCIR/UFJF, da Equipe Editorial e do Conselho Editorial;

III – Coordenar a elaboração e execução do planejamento editorial, de acordo com os recursos disponíveis, políticas editoriais e demandas da Editora UFJF e do colegiado do PPCIR/UFJF;

IV – Exercer funções com o intuito de atender e qualificar as fases de atividades previstas no fluxograma do Selo Editorial *Estudos de Religião*;

V - Solicitar às instâncias competentes, mediante pedido fundamentado, recursos humanos, técnicos e financeiros para funcionamento das atividades editoriais;

VI - Representar o Selo interna e externamente em eventos e atividades pertinentes à finalidade do órgão em acordo com a Editora UFJF;

VII - Gerenciar e manter atualizado o catálogo editorial no sítio de Internet na página do PPCIR/UFJF e do Selo *Estudos de Religião*;

VIII - Coordenar os processos de divulgação das obras publicadas sob o Selo *Estudos de Religião*;

IX - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Editorial, o relatório de atividades, nos termos no parágrafo 2º, Art. 7º do Regimento Interno da Editora UFJF;

X – Encaminhar manuscritos recebidos para pareceristas *ad hoc* e gerenciar as solicitações de emissão de parecer.

CAPÍTULO 3- Do Conselho Editorial

Art. 8º - O Conselho Editorial é formado por pesquisadores/as doutores/as vinculados/as a universidades nacionais e estrangeiras.

§ 1º - O Conselho Editorial é constituído a partir de convites feitos por indicação de docentes do PPCIR/UFJF e da Equipe Editorial e homologados pelo colegiado do Programa. Para indicação de membros do Conselho Editorial, deve-se primar por pesquisadores e pesquisadoras de notório reconhecimento na área, com produções significativas e de grande impacto em seus campos de pesquisa e com relevância para a área de Ciências da Religião e Teologia, observando critérios de equidade em relação à raça e etnia, gênero e origem geográfica.

Art. 9º - São atribuições do Conselho Editorial:

I. Propor e divulgar a política editorial do Selo e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais;

II. Quando solicitado pela Equipe Editorial, apreciar os relatórios de publicação do Selo;

IV. Quando solicitado pela Equipe Editorial, emitir parecer sobre trabalhos submetidos ao selo;

V. Constituir comissão de conselheiros/as e/ou convidados/as para estudo de assuntos e projetos específicos;

VI. Apreciar e deliberar sobre os pareceres de consultoria *ad hoc*.

CAPÍTULO 4 – Dos recursos financeiros

Art. 10º - As despesas com as publicações pelo Selo Editorial *Estudos de Religião* do PPCIR/UFJF serão custeadas pela Editora UFJF.

§ 1º A Equipe Editorial, o Conselho Editorial, a Coordenação e o colegiado do PPCIR/UFJF - poderão mobilizar e solicitar a previsão de recursos por meio de:

I - Dotações orçamentárias da unidade, do Departamento de Ciência da Religião, do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião e do curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme política acordada entre a coordenação dessas instâncias e o Selo Editorial *Estudos de Religião*;

II - Fundos de fomento editorial específicos da UFJF ou externos;

III - Créditos especiais de origens diversas, observadas as normas contábeis e administrativas da UFJF;

IV – Cofinanciamento ou financiamento total pelos/as autores/as.

CAPÍTULO V – Das diretrizes de publicação

Art. 11º - O recebimento de originais se dá por meio de editais regidos por normas específicas, de acordo com a política aprovada pelo Conselho Editorial.

§ 1º - O Conselho Editorial tem a prerrogativa de convidar autores/as a publicarem suas obras pelo Selo *Estudos de Religião*, independentemente dos editais.

§ 2º - As normas de formatação para submissão de originais constarão nos editais específicos ou em outro documento indicado pelo Selo Editorial *Estudos de Religião*.

Art. 12º. São atribuições dos autores e autoras responsáveis pelos textos submetidos:

I - Submeter os manuscritos originais e toda a documentação complementar através de processo indicado no site do PPCIR/UFJF.

II - Providenciar os termos de autorização de uso de imagem e outros conteúdos de autoria de terceiros/as.

III - Garantir a autoria e originalidade do texto submetido, bem como boas práticas editoriais, tais como: citação e identificação devida das fontes e de seus autores/as; não utilização da prática de plágio ou ferimento de direitos autorais; exclusividade da submissão (não está sendo avaliado para publicação em outro selo ou editora); e seguimento das normas e regras acadêmicas fundamentais da ética em publicação. Os/as autores/as e organizadores/as se responsabilizam pela originalidade da obra, obrigando-se a indenizar o Selo *Estudos de Religião* por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou morais decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros por violação de direitos autorais ou de imagem.

IV - Caso o trabalho submetido tenha feito uso de pesquisa com seres humanos, deve seguir o que determina a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS 196/96 - <http://www.datasus.gov.br/conselho/resol96/RES19696.htm>), com aprovação da referida pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição do/a (s) autor/a (es), ou onde ela foi realizada, que deverá seguir em anexo à submissão, bem como os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, em posse do/a (s) autor/a (es) ou responsável pela pesquisa e/ou da Instituição, e que devem estar disponíveis à consulta e verificação.

V - Não utilizar o selo para fins ilegais, ilícitos ou proibidos, incluindo transmitir ou divulgar material dessa natureza ou que produza situação difamatória, que viole a privacidade ou direitos de terceiros, incluindo direitos autorais ou de propriedade intelectual, ou que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso, violento ou calunioso;

VI - Comunicar imediatamente à equipe editorial qualquer discrepância constatada nos dados e informações cadastrados, bem como no texto submetido e/ou publicado, fornecendo as informações que produzam a necessária correção;

VII – Seguir as demais orientações prescritas pela Editora UFJF em relação a pré-produção, produção e pós-produção de publicações.

CAPÍTULO VI Das disposições gerais e transitórias

Art. 13º - Em caso de vacância total ou parcial na Equipe Editorial, a coordenação do PPCIR/UFJF indicará membro(s) em caráter pró-tempore, até que o posto seja preenchido por representante titular.

Art. 14º - Casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião respectivamente.

Art. 15º - Este regimento entra em vigor após a aprovação no colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF.

* Aprovado em 09 de maio de 2022 (*ad Referendum*) pelo Colegiado do PPCIR/UFJF a partir de consulta virtual.